



Deputado
LUIZ GONZAGA VIEIRA

Publique-se inclua-se em
pauta por cinco sessões
17 março 2000
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 1242
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 135 de 2000.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que específica, com sede em Tatuí, Estado de São Paulo.

A Assembleia Legislativa do Estado de São

Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública Estadual a Entidade "GREV - Grupo de Estímulo a Vida", com sede na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

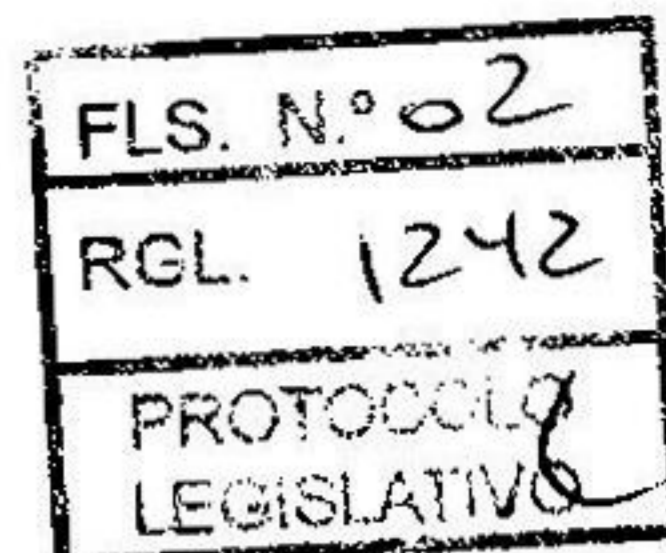
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1242 de 21 / 03 / 2000
Autuado com 26 folhas
Ass. _____

EM:
58411
16 MAR 17 36 ES



Deputado
LUIZ GONZAGA VIEIRA



Justificativa

O GREV - Grupo de Estímulo à Vida, é uma Entidade civil, não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 13/01/92, com tempo indeterminado de duração, e sediada na cidade de Tatuí.

Esta Entidade tem por objetivo congregar esforços de toda a sociedade tatuiana, no sentido de promover e dar o máximo possível de assistência, orientação e encaminhamentos necessários aos portadores do vírus HIV, e as pessoas envolvidas com os problemas dele decorrentes.

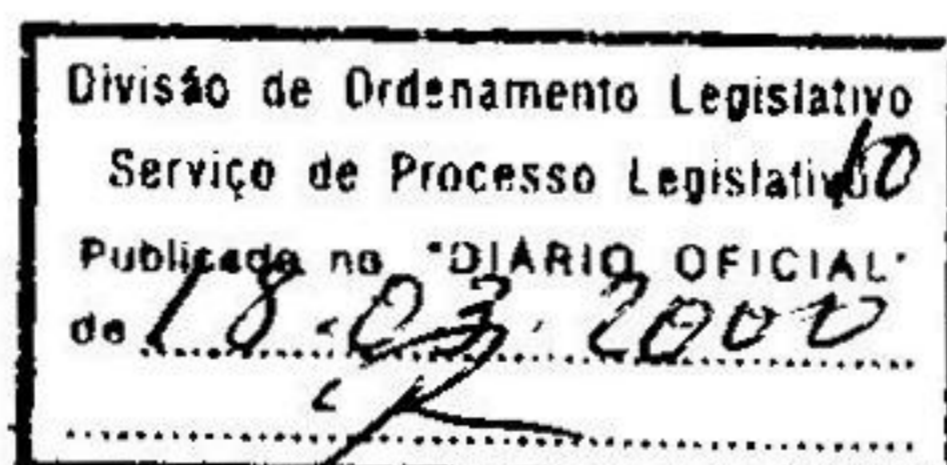
O GREV atua também como órgão articulador junto a outras Entidades da comunidade na defesa e no bem estar dos portadores do vírus HIV.

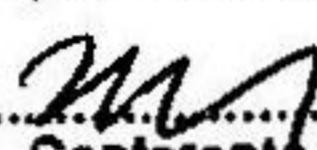
Além das funções citadas, a referida Entidade também orienta emocional, psicológica e fisicamente os portadores do vírus, bem como os familiares, tanto em sua sede, como nas residências dos assistidos. Também fornece apoio material como alimentação, remédios, transporte e atendimento médico.

Diante do exposto, entendemos que o Poder Público, deve declarar de utilidade pública a Entidade em questão, motivo pelo qual submetemos a apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em _____ de 2000.


Deputado **LUIZ GONZAGA VIEIRA**
PDT



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/73100

Conferente

Folha 27
Proc. 1242
la

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 32ª a 36ª Sessões Ordinárias (de 21 a 27/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 27/03/00.

la

Fis: 28
RG: 1242 / 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º 135, de 2000

AUTOR: Deputado Luiz Gonzaga Vieira

OBJETO: Declara de utilidade pública o "Grupo de Estímulo à Vida - GREV", com sede em Tatuí

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei n.º 2.574, de 4 de dezembro de 1980, disciplinadora da matéria na esfera estadual, solicitamos do autor da propositura ora em exame que oficie à entidade acima, a fim de que nos sejam remetidos, com a urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, para que esta Comissão possa exarar o respectivo parecer:

I - Cópias das atas de fundação e da última reunião ordinária de sua diretoria;

II - Declaração ou outro documento que comprove seu registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

III - Relatório circunstanciado, referente aos três anos imediatamente anteriores à formulação do pedido, demonstrando o exercício de atividades dentro de suas finalidades;

IV - Atestado de idoneidade moral de seus diretores, passado por autoridade do local onde se situa sua sede;

VII - Publicação, pela imprensa, do balanço demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior à formulação do pedido (**original**).

Sala das Comissões, em

DEPUTADO JORGE CARUSO

Relator